

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

### PREGÃO Nº. 33/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº 19.236.215 - X e CPF 157.388.248 – 81 e o Secretário de Serviços Municipais Sr (a) **José Roberto da Silva**, portador do RG 15.256.945-5 e do CPF 015.146.358-10, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual para aquisição de uniformes, em atendimento à **Secretaria de Serviços Municipais**, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.499.544/0001-29, com sede na Rua Piracicaba, nº 106 - Centro - Campinas - SP, neste ato representado legalmente pelo (a) Sr (a) **Alexandre Guirau**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da cédula de identidade RG nº 24.195.071-5 e do CPF nº 253.375.668-73, residente e domiciliado a Rua Piracicaba, nº 94, Jardim Campos Elíseos - Campinas - SP:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual para aquisição de uniformes, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao

Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria de Obras, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da para aquisição de uniformes.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A para aquisição de uniformes, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

**4.2.** - Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à para aquisição de uniformes;

**4.3.** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.5** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente**, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria de Obras, poderá:

**4.8.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** A Secretaria de Administração Geral receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**4.12.** O material deverá ser entregue sito à Rua Pedro de Oliveira nº106 Vila Sul Americana – Carapicuíba - SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades. A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2. Multa;**

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 25 de maio de 2022.

-----  
Prefeitura do Município de Carapicuíba  
**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Prefeito

-----  
Prefeitura do Município de Carapicuíba  
**José Roberto da Silva**  
Secretaria de Serviços Municipais

-----  
Uniseg Comércio de Uniformes e Equipamentos de Segurança Ltda.  
**Alexandre Guirau**  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PROPOSTA**

**PP 33/2022**

<b>LOTE 02</b>							
<b>ITEM</b>	<b>TAM.</b>	<b>QUANT</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. UN.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA e/ou FABRICANTE</b>
2.1	M	310	UN	<b>CALÇA EM BRIM ROYAL</b> - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. - Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm ( NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido	R\$ 109,06	R\$ 33.808,60	Uniseg
2.2	G	310	UN		R\$ 109,06	R\$ 33.808,60	Uniseg
2.3	GG	310	UN		R\$ 109,06	R\$ 33.808,60	Uniseg
2.4	EXG	260	UN		R\$ 109,06	R\$ 28.355,60	Uniseg
2.5	M	110	UN	<b>CALÇA EM BRIM FRAMBOESA</b> - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois)	R\$ 109,10	R\$ 12.001,00	
2.6	G	110	UN		R\$ 109,10	R\$ 12.001,00	

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



2.7	GG	110	UN	bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm.	R\$ 109,10	R\$ 12.001,00	
2.8	EXG	60	UN	Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.	R\$ 109,10	R\$ 6.546,00	
2.9	M	100	UN	<b>CALÇA EM BRIM VERDE PETRÓLEO</b> - Cós com elástico com 3,0 cm, com aplicação, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. .	R\$ 109,10	R\$ 10.906,00	
2.10	G	100	UN	Faixas refletivas, amarelo limão + prata de 50mm ( NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°.	R\$ 109,10	R\$ 10.906,00	
2.11	GG	100	UN	Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas.	R\$ 109,10	R\$ 10.906,00	
2.12	EXG	100	UN	Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. . Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. . Faixa	R\$ 109,10	R\$ 10.906,00	



Prefeitura de Carapicuíba  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



				refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.				
						Total	<b>R\$ 215.954,40</b>	
(Duzentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)								

Totalizando o valor em R\$ **215.954,40** (Duzentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de uniformes.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente Compra tem por finalidade uniformizar todos servidores que trabalham nos setores operacionais da Central de Gestão de frota, setores operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Municipais e setores de merenda da Secretaria de Educação.

### 3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	TAM.	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
1.1	M	310	UND	<b>CAMISA EM BRIM AZUL ROYAL.</b> Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiadas do tecido.
1.2	G	310	UND	
1.3	GG	310	UND	
1.4	EXG	260	UND	
1.5	M	310	UND	<b>CAMISETA AZUL ROYAL .</b> Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.
1.6	G	310	UND	
1.7	GG	310	UND	
1.8	EXG	260	UND	
1.9	M	110	UND	<b>CAMISA EM BRIM FRAMBOESA .</b> Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e
1.10	G	110	UND	
1.11	GG	110	UND	

1.12	EXG	60	UND	nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiantes do tecido.
1.13	M	110	UND	<b>CAMISETA FRAMBOESA.</b> Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.
1.14	G	110	UND	
1.15	GG	110	UND	
1.16	EXG	60	UND	
1.17	M	100	UND	
1.18	G	100	UND	<b>CAMISA EM BRIM VERDE PETRÓLEO.</b> Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas amarelo limão + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiantes do tecido
1.19	GG	100	UND	
1.20	EXG	100	UND	
1.21	M	100	UND	<b>CAMISETA VERDE PETRÓLEO</b> . Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.
1.22	G	100	UND	
1.23	GG	100	UND	

1.24	EXG	100	UND	
1.25	P/M/G/ GG/EX G	1400	UND	<b><u>Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG e EXG</u></b> corpo 100% algodão penteado (fio 30/1), 160d. gramat. por m <sup>2</sup> , com decote redondo com ribana (1 x 1) de 2 cm colocada (pronta). Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5 cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitolas largas. Parte superior das costas, centralizado, com estampa nas Costas
1.26	M	48	UND	<b>CAMISA EM BRIM – AZUL ROYAL</b> com gola italiana manga curta com estampa em silk- screen.
1.27	G	48	UND	
1.28	GG	48	UND	
1.29	M	180	UND	
1.30	G	180	UND	<b>CAMISETA POLO NA COR AZUL ROYAL</b> , em malha de Piquet PA de 1 qualidade 50% poliéster e 50% algodão
1.31	GG	180	UND	
1.32	EXGG	180	UND	

ITEM	TAM.	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
2.1	M	310	UND	<b>CALÇA EM BRIM ROYAL</b> - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. - Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm ( NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido
2.2	G	310	UND	
2.3	GG	310	UND	
2.4	EXG	260	UND	
2.5	M	110	UND	<b>CALÇA EM BRIM FRAMBOESA</b> - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho
2.6	G	110	UND	
2.7	GG	110	UND	

2.8	EXG	60	UND	traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.
2.9	M	100	UND	<b>CALÇA EM BRIM VERDE PETRÓLEO</b> - Cós com elástico com 3,0 cm, com aplicação, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. · Faixas refletivas, amarelo limão + prata de 50mm ( NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. · Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. · Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.
2.10	G	100	UND	
2.11	GG	100	UND	
2.12	EXG	100	UND	
2.13	M	48	UND	<b>CALÇA EM BRIM CINZA</b> mecânicos , borracheiros, eletricista, ajudante geral, Cós com elástico com 3,0cm 2 bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas, 02 bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados que medem 14cm x 15,5 cm, barra pronta 02cm
2.14	G	48	UND	
2.15	GG	48	UND	
2.16	36 Ao 56	700	UND	<b>Calça em tecido de brim tamanhos "36 ao 56"</b> , cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do Município de Carapicuíba .A etiqueta de identificação da

				peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido
--	--	--	--	---

ITEM	TAM.	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
3.1	UNICO	640	UND	<b>BONÉ ROYAL</b> - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração
3.2	UNICO	230	UND	<b>BONÉ FRAMBOEZA</b> - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração
3.3	UNICO	130	UND	<b>BONÉ VERDE PETRÓLEO</b> - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração

ITEM	TAM.	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
4.1	M	10	UND	<b>Colete em Brim</b> 100% algodão e gramatura 230g/m <sup>2</sup> min, na cor preta, fechamento através de 5 botões frontais, um bolso lateral onde será estampado o escrito "CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA", na cor branco
4.2	G	15	UND	
4.3	GG	8	UND	
4.4	G	10	UND	<b>Colete em microfibra</b> 100% poliéster e gramatura 110g/m <sup>2</sup> min, na cor verde fluorescente, fechamento através de zíper, possuindo dois bolsos inferiores e um bolso lateral onde será estampado o escrito "SECRETARIA DE OBRAS", na cor azul marinho. Nas costas será estampado "FISCALIZAÇÃO" na cor azul marinho e em arco. Será aplicado a 360°, 2 faixas refletivas horizontais de 5cm de largura, também será aplicado faixas verticais nas laterais da peça.
4.5	GG	20	UND	

4.6	ÚNICO	350	UND	<p><b>Avental de tecido tamanho "único", de brim,</b> cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Carapicuíba em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p>
4.7	ÚNICO	350	UND	<p><b>Avental de napa pvc,</b> cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1 cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p>

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Secretaria de Obras E Serviços Municipais:

**4.1 CAMISA EM BRIM AZUL ROYAL.** Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
310	310	310	260

**4.2 - CAMISETA AZUL ROYAL** . Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%



**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



ABNT NBR 10591/2008	175G/M²	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
310	310	310	260

**4.3 - CALÇA EM BRIM ROYAL** - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. - Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm ( NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M²	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-
------------------------	----------------	---

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
310	310	310	260

**4.4 - CAMISA EM BRIM FRAMBOESA** - Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
110	110	110	60

**4.5 - CAMISETA FRAMBOESA.** Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
110	110	110	60

**4.6 - CALÇA EM BRIM FRAMBOESA** - Cós com elástico com 3,0cm, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. Faixas refletivas, laranja + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
110	110	110	60

**4.7 - CAMISA EM BRIM VERDE PETRÓLEO.** Com gola italiana. Manga longa com elástico no punho, 1 bolso superior com cantos inferiores chanfrados, que medem 13,5 x 15cm, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no bolso e costas. Barra reta de 1 cm. Faixas refletivas amarelo limão + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 2 cm do bolso e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360°. Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda. Mangas, laterais, ombros e cavas em interlock com rebatimento em máquina de 2 agulhas. Laterais unidas na interlock, sem pespontos. Gola pespontada com 1 pé de máquina. Bolsos pregados na pespontadeira com 2 agulhas. Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas. Overloque nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
100	100	100	100

**4.8 - CAMISETA VERDE PETRÓLEO** - Com gola redonda em Ribana com 2,0cm acabada. Manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	175G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	MALHA	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
100	100	100	100

**4.9 - CALÇA EM BRIM VERDE PETRÓLEO** - Cós com elástico com 3,0 cm, com aplicação, 2 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 2 agulhas. 2 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14cm x 15,5cm. Barra pronta de 2 cm. - Faixas refletivas, amarelo limão + prata de 50mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas nas pernas, configurando visão 360°. Gancho traseiro e comprimento em máquina fechadeira de braço, de 3 agulhas paralelas ou interlock, com bitola mínima de 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. Entrepernas e lateral externa em máquina fechadeira de braço de 3 agulhas.

**Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



paralelas ou interlock com bitola mínima 10mm, rebatida com ponto corrente de 3 agulhas. · Bolsos costurados em máquina de 2 agulhas. · Faixa refletiva aplicada em máquina de 2 agulhas (2 costuras acima e 2 abaixo). Overloque nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
100	100	100	100

**4.10 - BONÉ ROYAL** - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
640

**4.11 - BONÉ FRAMBOEZA** - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-



QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
230

**4.12 BONÉ VERDE PETRÓLEO** - proteção da região da cabeça, orelhas e nuca. Com pala de 18cm x 6,5cm. Recortes anatômicos na copa e cordão elástico ajustável permitindo maior segurança em locais de muito vento. Confeccionado em brim com proteção FPU50 + permanente (CERTIFICADO FPU50). Estampa frontal da administração.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% POLIAMIDA	3%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-

QUANTIDADE
TAMANHO ÚNICO
130

**4.13 Colete em Brim** 100% algodão e gramatura 230g/m<sup>2</sup> min, na cor preta, fechamento através de 5 botões frontais, um bolso lateral onde será estampado o escrito "CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA", na cor branco.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA

		CIA
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

QUANTIDADE		
M	G	GG
10	15	8

**4.14 Colete em microfibra** 100% poliéster e gramatura 110g/m<sup>2</sup> min, na cor verde fluorescente, fechamento através de zíper, possuindo dois bolsos inferiores e um bolso lateral onde será estampado o escrito "SECRETARIA DE OBRAS", na cor azul marinho. Nas costas será estampado "FISCALIZAÇÃO" na cor azul marinho e em arco. Será aplicado a 360°, 2 faixas refletivas horizontais de 5cm de largura, também será aplicado faixas verticais nas laterais da peça.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% poliéster	3%
ABNT NBR 10591/2008	110G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	Microfibra sarjada	-
NBR ISO 105 C06	4	-

Prefeitura de Carapicuíba  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE	
G	GG
10	20

<p style="text-align: center;"><b>CIDADE DE CARAPICUÍBA</b></p>	<p>Medidas aproximadas Aplicação: Costas da camisa e camiseta Cor da fonte: Branco Tamanho: <b>CIDADE: 23x4 cm</b> <b>DE: 5x4cm</b> <b>CARAPICUÍBA: 26x5cm</b> Fonte: Verdana Inclinação: ± 38°</p>
<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE OBRAS</b></p>	<p>Medidas aproximadas Aplicação: Bolso / camisa Cor da fonte: Branco Tamanho: <b>SECRETARIA: 8x2 cm</b> <b>DE: 2x2cm</b> <b>OBRAS: 5x2cm</b> Fonte: Verdana</p>

<p><b>FISCALIZAÇÃO</b></p>	<p>Medidas aproximadas Aplicação: costas Colete Refletivo Cor da fonte: Azul marinho Tamanho: <b>Fiscalização: 31x5 Cm</b> Fonte: Verdana Inclinação: ± 38°</p>
<p><b>SECRETARIA DE OBRAS</b></p>	<p>Medidas aproximadas Aplicação: Bolso/ colete/fiscalização Cor da fonte: Azul marinho Tamanho: <b>SECRETARIA: 8x2 cm</b> <b>DE: 2x2cm</b> <b>OBRAS: 5x2cm</b> Fonte: Verdana Bolso superior esquerdo</p>
<p><b>CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA</b></p>	<p>Medidas aproximadas Aplicação: Bolso/colete /cemitério Cor da fonte: Branco Tamanho: <b>CEMITÉRIO: 7x2 cm</b> <b>MUNICIPAL: 7x2 cm</b> <b>DE: 2x2cm</b> <b>CARAPICUÍBA: 9x2cm</b> Fonte: Verdana</p>

**Secretaria de Educação:**

**4.15. Camiseta manga curta, branca, tamanho P, M, G, GG e EXG** corpo 100% algodão penteado (fio 30/1), 160d.gramat. por m<sup>2</sup>, com decote redondo com ribana (1 x 1) de 2 cm colocada (pronta). Deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. Bainha deverá ser costurada com 2,5 cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitolas largas. Parte superior das costas, centralizado, com estampa nas Costas ( a ser definido pela Secretaria de Educação) . A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas – Anexo I.

**Quantidade x Tamanhos**

TAM	P	M	G	GG	EXG
QUANTIDADE	120	180	300	400	400

**Total 1400 unidades**

**4.16. Calça em tecido de brim tamanhos "36 ao 56"**, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Com a estampa do brasão do Município de Carapicuíba .A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico).Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas – Anexo I.

**Quantidade x Tamanhos**

TAM	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
QUANT.	30	30	80	60	60	60	60	80	80	80	80

**TOTAL 700 UNIDADES**

**4.17. Avental de tecido tamanho "único", de brim,** cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Joinville (Anexo II) em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas – Anexo I.

**Quantidade x Tamanhos**

TAMANHO UNICO	350 UNIDADES
---------------	--------------

**4.18. Avental de napa pvc,** cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1 cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas – Anexo I.

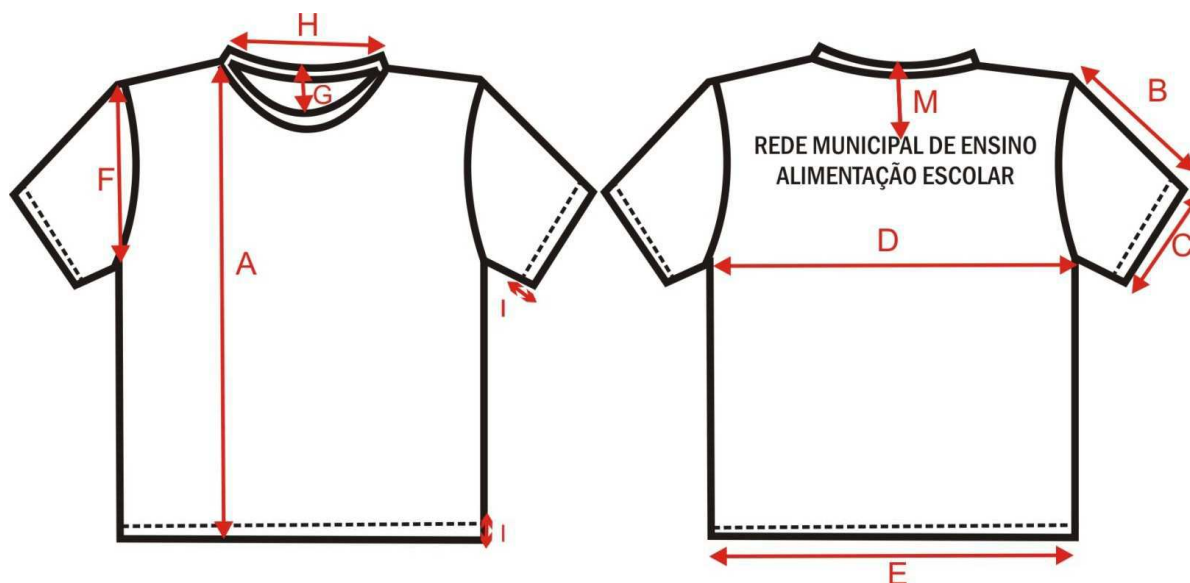
**Quantidade x Tamanhos**

TAMANHO UNICO	350 UNIDADES
---------------	--------------

**ANEXO 1**

**TABELA DE MEDIDAS DOS UNIFORMES**  
Tabela de medidas do produto acabado – Camiseta

**FIGURA 1**



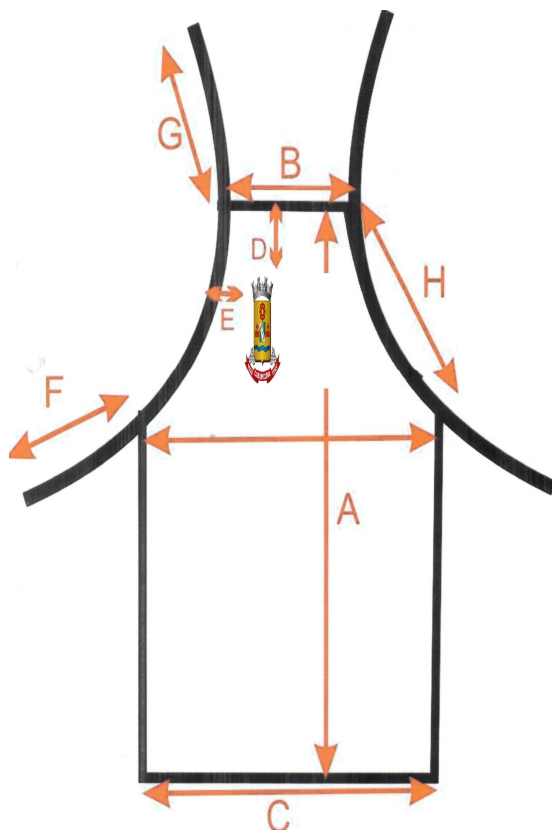
**TABELA 1**

Tabela de medidas - Camiseta	P	M	G	EG	EXG
A- Altura total da peça (cm)	69 ± 1	73 ± 1	75 ± 1	78 ± 1	80± 1
B – Comp. Manga (cm)	20 ± 1	23 ± 1	24 ± 1	29 ± 1	31± 1
C – Abertura da manga (cm)	17 ± 1	18 ± 1	20 ± 1	21 ± 1	22± 1
D – Tórax (cm)	49 ± 1	51 ± 1	54 ± 1	62 ± 1	65± 1
E – Barra (cm)	49 ± 1	51 ± 1	54 ± 1	62 ± 1	65± 1
F – Cava reta (cm)	22 ± 1	24 ± 1	26 ± 1	29 ± 1	31± 1
G – Profundidade do decote (cm)	8 ± 1	12 ± 1	12 ± 1	12 ± 1	12 ± 1
H – Abertura decote (cm)	10 ± 1	10 ± 1	12 ± 1	12 ± 1	12 ± 1
I – Bainha do corpo e manga (cm)	2,5 ± 0,3	2,5 ± 0,3	2,5 ± 0,3	2,5 ± 0,3	2,5 ± 0,3

	0,3	0,3			
M – Distancia da estampa a partir da gola (cm)	12,5 ± 1	13 ± 1	13 ± 1	15 ± 1	16 ± 1

**Tabela de medidas do produto acabado – Avental de Napa e tecido**

**FIGURA 2**



**TABELA 2**

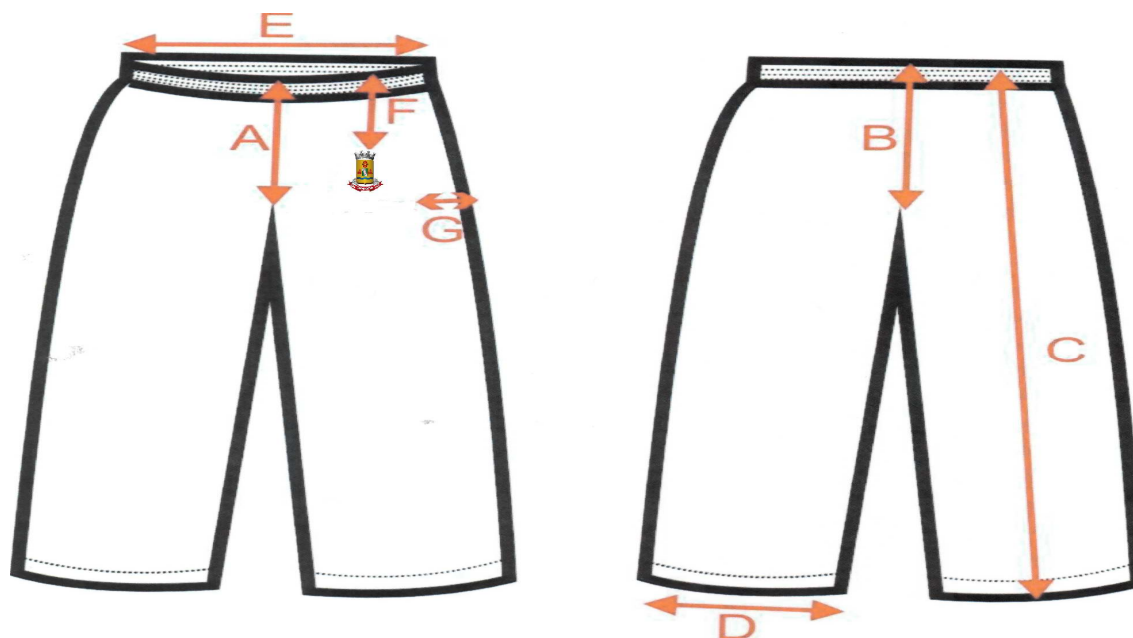
<b>Tabela de medidas - Avental</b>	Avental de tecido	Avental de napa
A- Altura total da peça (cm)	95 ± 1	132 ± 1
B – Largura superior (cm)	32 ± 1	32 ± 1
C – Largura inferior (cm)	68 ± 1	68 ± 1
D – Distancia da logo da parte superior (cm)	9 ± 1	X
E – Distancia da logo a partir da lateral (cm)	10 ± 1	X
F – Comprimento da tira da cintura (cm)	57 ± 1	57 ± 1
G – Comprimento da tira do pescoço (cm)	42 ± 1	42 ± 1



H – Cava Reta (cm)	40 ± 1	40 ± 1
--------------------	--------	--------

**Tabela de medidas do produto acabado – Calça**

**FIGURA 3**



**TABELA 3**

<b>Tabela de medidas</b>	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
A- Gancho frente (cm)	29 ± 1	29 ± 1	30 ± 1	30,5 ± 1	32 ± 1	33 ± 1	35 ± 1	36 ± 1	37,5 ± 1	39,5 ± 1	41 ± 1
B – Gancho traseiro (cm)	34,5 ± 1	35 ± 1	38 ± 1	38,5 ± 1	39 ± 1	40 ± 1	41 ± 1	42 ± 1	44,5 ± 1	46,5 ± 1	48,5 ± 1
C – Comprimento lateral (cm)	112 ± 1	112 ± 1	114 ± 1	114 ± 1	114 ± 1	114 ± 1	114 ± 1	114 ± 1	114 ± 1	118 ± 1	118 ± 1
D – Abertura da perna (cm)	18 ± 1	18 ± 1	19,5 ± 1	21,5 ± 1	21,5 ± 1	22 ± 1	22 ± 1	22 ± 1	22,5 ± 1	23,5 ± 1	24,5 ± 1
E – Cintura (cm)	30 ± 1	31 ± 1	32 ± 1	33 ± 1	34 ± 1	35 ± 1	37 ± 1	38 ± 1	39 ± 1	41 ± 1	42 ± 1
F – Distância da logo a partir da cintura (cm)	25 ± 1	25 ± 1	25 ± 1	25 ± 1	25 ± 1	27 ± 1	27 ± 1	27 ± 1	27 ± 1	27 ± 1	27 ± 1
G – Distância da logo a partir da lateral (cm)	5 ± 1	5 ± 1	5 ± 1	5 ± 1	5 ± 1	7 ± 1		7 ± 1	7 ± 1	7 ± 1	7 ± 1

**ESTAMPA BRASÃO DO MUNICÍPIO CARAPICUÍBA**



**Secretaria de Administração Geral:**

**4.19. – CAMISETAS POLOS NA COR AZUL ROYAL (MOTORISTAS)**

- Em malha de Piquet PA de 1ª qualidade 50% poliéster e 50% algodão na cor azul Royal, com três botões da mesma cor do tecido no peitilho, braçadeira nas mangas, com bordado do logotipo Brasão do Município de Carapicuíba no lado esquerdo no tamanho aproximado 10,0 cm de altura por 6,0 cm de largura;
- Bandeira do Município na manga lado esquerdo no tamanho aproximado 7,5 cm de comprimento por 6,0 cm de altura;
- Silkscreen nas costas escrito **MOTORISTA** em linha reta na cor branco com letras nos tamanhos 3,0 cm de altura por 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito em linha reta na cor branco **CENTRAL DE GESTÃO DE FROTA** com letras no tamanho 3,0 cm de altura por 2,5 cm de largura fonte Arial;
- Com gramatura de 190 g/m<sup>2</sup> (com tolerância de + ou – 5%).
- Todas as costuras deverão ter overloque nas partes desfiantes do tecido.
- **Linha:** Mista 70% Poliéster 30% Algodão nº 120 na cor do tecido
- **Botões:** Poliéster Perolizado com 04 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido. Etiqueta do produto com composição e fabricante e instruções de lavagem.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA

**4.20. – CAMISA EM BRIM – AZUL ROYAL (MECÂNICOS, BORRACHEIROS, ELETRICISTAS, AJUDANTES GERAL)**

Com gola italiana, manga curta, com estampa em silk-screen com arte fornecida pela administração localizada no peito e costas.

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
180	180	180	180

- Barra reta de 01 cm;
- Faixas refletivas laranja + prata de 50 mm (NORMA NBR 15292 NÍVEL 3), aplicadas no tórax a 02 cm da estampa e nas costas e mangas a 15 cm da cava, o que configura visão 360º;
- Disposição na etiqueta de tamanho pregada no degolo e as demais na lateral interna esquerda;
- Gola pespontada com 01 pé de máquina;
- Faixa refletiva aplicada em máquina de 02 agulhas.
- Overloque nas partes desfiantes do tecido.

<b>TECIDO PRINCIPAL</b>		
<b>NORMA</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	230G/M <sup>2</sup>	5%

<b>FAIXA REFLETIVA</b>		
<b>NORMA</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
NBR 15292	NÍVEL 3	-

<b>QUANTIDADE</b>			
<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>EXGG</b>
48	48	48	-

**4.21. – CALÇAS EM BRIM CINZA (MECÂNICOS,  
BORRACHEIROS, ELETRICISTAS, AJUDANTES GERAL)**

- Cós com elástico com 3,0cm;
- 02 (dois) bolsos frontais chapados boca tipo faca pregados com 02 agulhas
- 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com cantos inferiores chanfrados, que medem 14 cm x 15,5cm. Barra pronta de 02 cm.

<b>TECIDO PRINCIPAL</b>		
<b>NORMA</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
ABNT NBR 13538/1995	90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER	3%
ABNT NBR 10591/2008	280G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM	-
NBR ISO 105 C06	4	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	NÍVEL 3	-

QUANTIDADE			
M	G	GG	EXGG
48	48	48	-

## 5. DAS AMOSTRAS

5.1. A licitante deverá apresentar amostra de todos os itens em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia que for considerada vencedora, juntamente com os laudos realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

5.2. As amostras serão submetidas à análise técnica pelas secretarias requisitantes, estando sujeito à reprovação se não manter os padrões e limites pré – estabelecidos neste edital e seus anexos.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os uniformes em até 25 (vinte cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

**Observação:** Atenção as especificações de cada Secretaria, uma vez que o Termo de Referência abrange várias Secretarias.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: UNISEG COM. DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 58/22**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes**

**ADVOGADO(S) / Nº OAB/Email: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – Email [w.antzuk@gmail.com](mailto:w.antzuk@gmail.com)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 25 de maio de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Lilian Braga Vieira**  
Cargo: Secretária de Educação  
CPF: 161.135.998-84

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Alexandre Guirau**  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 253.375.668-73

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Lilian Braga Vieira**  
Cargo: Secretária de Educação  
CPF: 161.135.998-84

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Lilian Braga Vieira**  
Cargo: Secretária de Educação  
CPF: 161.135.998-84

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar  
Nome: **Wagner de Oliveira Lopes**  
Cargo: Diretor  
CPF: 182.688.128-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)